



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

RESOLUÇÃO Nº 020/2013

ANULA A RESOLUÇÃO Nº 029 DE 29.10.2012, DA AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E REGULAMENTAÇÃO PROVISÓRIA DOS REQUISITOS E AS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS.

MOACIR POLIDORO, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, XI, do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público para a AGIR;

Considerando a padronização a ser efetuada em razão das Resoluções nº 014, 015 e 016/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulada a Resolução nº 029, de 29 de outubro de 2012, a qual *autorizava abertura de concurso público destinado a prover vagas de emprego público no serviço público da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, e regulamentava provisoriamente os requisitos e as funções/atribuições dos cargos a serem preenchidos.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 08 de abril de 2013.

MOACIR POLIDORO

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR